

Portaria nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Turismo

2ª Convocação de Suplente do Chamamento Público nº 001/2024, Edital Mestre Zé Lagoa de Premiação Cultural.

O Secretário Municipal de Turismo de Tamandaré, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar suplente do Edital, conforme Anexo de I, em função do remanejamento de recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Tamandaré.

Art. 2º O agente cultural convocado deve assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 do Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000.

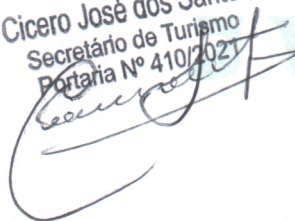
Art. 3º O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 5 (cinco) dias úteis depois de publicada desta Portaria, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação de outros suplentes para assumir sua vaga.

Parágrafo Único: O agente cultural deverá comparecer à Secretaria Municipal de Turismo portando seu documento de Registro Geral (RG), CPF e comprovante que contenha os dados bancários para o recebimento da premiação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 26 de março de 2025.

Cicero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2025



CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor do Departamento de Cultura

Josenildo Nascimento Soares
Diretor de Departamento CC3
Matricula: 300615-1



Anexo I – Convocação de Suplentes da Categoria “Mestras e Mestres da Cultura Popular”

Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Yury de Holanda Cavalcante	***.459.244-**	40	Maior tempo de atuação comprovado	Maior tempo de atuação comprovado

